

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1

DECRETOS

DECRETO Nº 10.246, de 17/06/2015

Implanta a Integração Temporal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Ponta Grossa, em caráter experimental, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 71, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, especialmente o previsto nos artigos 6º, II, 19 e 20, I da Lei Municipal n. 7.018/2004, considerando o vencido no protocolado nº. 1630376/2015,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instituída a Integração Temporal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Ponta Grossa.
- Art. 2º.** A Integração Temporal do Sistema de Transporte Coletivo Urbano consiste na utilização da tarifa paga em um dos veículos do transporte coletivo e embarque em outro, dentro do período de até 90 (noventa) minutos a contar do desembarque, sem cobrança de nova tarifa.
- Art. 3º.** Em caráter experimental, a Integração Temporal de que trata este decreto será aplicada:
- I. para embarque dos passageiros provenientes de quaisquer linhas do Sistema de Transporte Coletivo nos veículos das linhas Gralha Azul e Roma-Canaã;
 - II. para embarque dos passageiros provenientes das linhas Gralha Azul e Roma-Canaã nos veículos da linha Santa Terezinha.
- Art. 4º.** O disposto neste Decreto aplica-se apenas para as tarifas pagas com o sistema de bilhetagem eletrônica.
- Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município



